

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 7 de maio de 2021

Ano XIII - Edição nº 01488 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO ERRATA E CONTRATO
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 015-2021 PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015-2021 PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
- PORTARIA № 007/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS E EFETIVADOS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2021.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
- PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
- PORTARIA Nº 005/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, DURANTE O PERÍODO DE AULAS REMOTAS O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA.
- PORTARIA DE LOTAÇÃO 2021.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 - Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 036 e Extrato de Publicação do Contrato nº 069/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01486 de 05/05/2021, páginas 013 e 014, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 036 e Extrato de Publicação do Contrato nº 069/2021:

CONTRATO Nº 069/2021 CONTRATADA: FACULDADE MARIA MILZA LTDA

Leia-se:

CONTRATO N° 070/2021 CONTRATADA: UNIMAM – UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA

Teodoro Sampaio, 07 de maio de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO Responsável pelas Publicações

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 12.424.049/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, **DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
08 / 09	2.121	3.3.90.30.00.00	14	

VALOR: R\$ 4.274,10 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ

CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 07/05/2021 a 07/05/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decretos 07/13 e 08/16.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2020.

DATA DO CONTRATO: 07/05/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 07 de maio de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Responsável pelas Publicações

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Em conformidade com a Ata da sessão pública realizada às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2021 e **NÃO** havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDOR** do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2021:

1.1. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO,** para suprir a Frota de Veículos deste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM 01

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ITEM 02

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 15.799,92 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E

NOVE REAIS NOVENTA DOIS CENTAVOS)

ITEM 03

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° **04.107.327/0001-18**

VALOR GLOBAL: R\$. 6.889,92 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 04

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ Nº 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 9.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ITEM 07

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 65.826,00 (SESSENTA E CINCO OITOCENTOS E

VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 08

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 51.999,84 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM 09

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ Nº 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 61.758,90 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM 12

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 19.826,40 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E

SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 16

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ Nº 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 13.728,00 (TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO

REAIS)

ITEM 28

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM 30

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 32

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ITEM 35

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAISSESSENTA

E CINCO OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 36

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° **04.107.327/0001-18**

VALOR GLOBAL: R\$. 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS

REAISSESSENTA E CINCO OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 06

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 69.550,50 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E

CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 10

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 61.009,20 (SESSENTA E UM MIL NOVE REAIS E VINTE

CENTAVOS)

ITEM 11

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 43.629,60 (QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E

VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ITEM 13

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS

REAIS)

ITEM 14

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 38.916,90 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E

DEZESEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM 15

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 11.984,40 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 22

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS)

ITEM 27

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 3.280,00 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 29

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 31

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 37

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Teodoro Sampaio, em 07 de maio de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Pregoeiro

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, José Alves da Cruz, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021.

1.1. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para suprir a Frota de Veículos deste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

.

EMPRESA VENCEDORA:

<u>ITEM 01</u>

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ITEM 02

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 15.799,92 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E

NOVE REAIS NOVENTA DOIS CENTAVOS)

ITEM 03

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 6.889,92 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

ITEM 04

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 9.800,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ITEM 07

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 65.826,00 (SESSENTA E CINCO OITOCENTOS E

VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 08

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 51.999,84 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM 09

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 61.758,90 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM 12

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 19.826,40 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E

SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 16

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ Nº 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 18

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ Nº 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 13.728,00 (TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO

REAIS)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

ITEM 28

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM 30

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 32

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ITEM 35

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAISSESSENTA

E CINCO OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 36

EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA

CNPJ N° 04.107.327/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$. 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS

REAISSESSENTA E CINCO OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 06

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 69.550,50 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E

CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 10

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 61.009,20 (SESSENTA E UM MIL NOVE REAIS E VINTE

CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

ITEM 11

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 43.629,60 (QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E

VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ITEM 13

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS

REAIS)

ITEM 14

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 38.916,90 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E

DEZESEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ITEM 15

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 11.984,40 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 22

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS)

<u>ITEM 27</u>

EMPRESA: **MELO PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 3.280,00 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 29

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

ITEM 31

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 37

EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ N° 28.995.139/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$. 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Teodoro Sampaio, em 07 de maio de 2021

José Alves da Cruz Prefeito

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 007/2021, de 06 de maio de 2021.

Dispõe sobre os requisitos legais e critérios para lotação de professores efetivos e efetivados e contratação de professores temporários para o Ano Letivo de 2021.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o quanto disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nas Leis Municipais (Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal) e especialmente no Plano Municipal de Educação – PME, bem como a urgente necessidade de melhorar a educação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Obrigatoriamente, a LOTAÇÃO e CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de professores da Rede Municipal de Ensino, para exercício no ano letivo de 2021, devem atender, rigorosamente aos critérios/requisitos legais, especialmente, no que se refere à formação em nível superior.

§ 1º - Para lecionar na etapa da EDUCAÇÃO INFANTIL e nos anos iniciais do ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º Ano), os professores devem ser portadores de DIPLOMA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, permitida, excepcionalmente, a atuação aos portadores de Diploma de Magistério, que sejam efetivos ou efetivados, já se encontram em sala de aula na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, observando o prazo máximo do PME e PNE.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

§2º -Para lecionar na etapa dos anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º Ano), os professores devem ser portadores de DIPLOMA DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA específica que irão lecionar, permitida a atuação aos portadores de DIPLOMA DE MAGISTÉRIO, que sejam SERVIDORES EFETIVOS OU EFETIVADOS e já se encontram em sala de aula, excepcionalmente, nos anos finais do ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º Ano), que comprovem também que estejam cursando LICENCIATURA, na disciplina que lecionam (formação em serviço), observando o prazo máximo do PME e PNE.

Art. 2º - Havendo necessidade de conceder Regime Suplementar de Trabalho – RST (40 horas), ao professor ou coordenador efetivo, efetivado ou temporário, devem, os gestores escolares, observar, obrigatoriamente, alguns critérios, dentre eles:

- a) Formação inicial em licenciatura, na disciplina a ser concedido o RST;
- b) Formação continuada;
- c) Assiduidade e pontualidade (ausências/faltas, atrasos na chegada e saídas antecipadas);
- d) Efetiva participação nas atividades realizadas pela escola, fora da sala de aula;
- e) Envolvimento com o Projeto Político Pedagógico PPP da escola;
- f) Número de alunos reprovados nas disciplinas ou turmas lecionadas pelo professor, nos anos anteriores;
- g) Experiência docente, de no mínimo 02 (dois) anos em sala de aula, como professor regente, ou na coordenação pedagógica, principalmente quando se tratar de contratação de coordenador pedagógico;
- h) Efetivo controle de classe;
- i) Capacidade de liderança e iniciativa, principalmente quando se tratar de coordenador pedagógico.

Art. 3º - Os gestores escolares devem evitar solicitação de aumento de carga horária, sob hipótese alguma de professores que trabalharam nos anos anteriores e deixaram seus Diários de Classe, sem o devido preenchimento, não registraram as presenças e faltas dos alunos e os conteúdos trabalhados nas aulas durante o ano letivo.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação

Art. 4º - Professores efetivos ou efetivados, **ENQUADRADOS EM REGIME DE 40 HORAS**, devem ser lotados, preferencialmente, em apenas uma escola, salvo, se não existir vaga real ou pelo menos, vaga provisória.

Art. 5º - Os casos omissos, previstos em lei e não mencionados neste documento, devem ser submetidos à **Secretaria Municipal da Educação - SEDUC**, para deliberação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Ba, 06 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal da Educação

Carla Santiago dos Santos Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

> Prof.^a Jeisiane Barbosa Pereira Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

> Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
> 75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
> CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Pregão Eletrônico



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 018/2021 - COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praca Jayme Barros, nº 64, Centro, Teodoro Sampaio - BA, inscrita no CNPJ n° 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. Jose Alves, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41 -Teodoro Sampaio-BA, inscrito no CNPJ nº 13.843.929/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Thaíse Cardoso de Almeida doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.014.774/0001-22, situada à Rua Alcântara, 110, Loteamento Modelo, Mangabeira - Feira de Santana - BA, CEP: 44.056-368, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Josiney Miranda Freitas, portadora do RG nº 01.362.961-14 SSP/BA e CPF nº 332.404.695-53, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam a presente Ata de Registro de Precos (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº 047/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no combate à COVID-19, no município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

LOTE I - OXIGÊNIO MEDICINAL

EMPRESA (razão social): PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53.840.433-ME CNPJ Nº 04.014.774/0001-22 ENDEREÇO: Rua Alcântara, 110, Loteamento Modelo, Mangabeira – Feira de Santana – BA TEL.: (75) 3225-8840 / 3223-6671 e-mail: licitacoes@ppkgases.com.br CEP: 44.056-368 **REPRESENTANTE: JOSINEY MIRANDA FREITAS**

TEL. PARA CONTATO: (75) 3223-6671 VALOR

VALOR **ITEM DESCRIÇÃO** UNID **QUANT** TOTAL UNIT

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL GERAL LOTE I R\$					173.000,00
02	Recarga de Oxigênio medicinal, gás incolor, pureza mínima de 99%, uso medicinal, fornecido em cilindros de emergência de 1 a 4 m³	M³	400	84,50	33.800,00
01	Recarga de Oxigênio medicinal, gás incolor, pureza mínima de 99%, uso medicinal, fornecido em cilindros de 7 a 10 m ³	M³	4.000	34,80	139.200,00

LOTE II - CILINDRO MEDICINAL

EMPRESA (razão social): PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53.840.433-ME CNPJ Nº 04.014.774/0001-22

ENDEREÇO: Rua Alcântara, 110, Loteamento Modelo, Mangabeira – Feira de Santana – BA

TEL.: (75) 3225-8840 / 3223-6671 e-mail: licitacoes@ppkgases.com.br

CEP: 44.056-368

REPRESENTANTE: JOSINEY MIRANDA FREITAS

TEL. PARA CONTATO: (75) 3223-6671

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cilindros de 7 a 10m ³	Und	03	2.625,00	7.875,00
02	Cilindros de emergência de 1 a 4m ³	Und	03	2.050,00	6.150,00
	14.025,00				

- 1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- **1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

- 3.2 Os órgãos participantes deverão:
 - a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados:
- **b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
 - **4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- **4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- **4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
 - b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do Sistema de Registro de Preços.
 - e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
 - f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- **6.1** Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- **6.2** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
 - **6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2021 e Ata de Registro de Preços nº 000/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado:
- **6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- **6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- **6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- **6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- **6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- **6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
 - **7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
 - **7.1.2** A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- **7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- **7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- **7.5** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- **7.6** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- **7.7** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- **7.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

Diário Oficial do **Município** 023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários junto a Fazenda Municipal.
- 8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 03 (três) dias.
- 8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- 9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- 9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438365

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.
- **10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
 - **d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **11.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

- **11.2.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por motivo de interesse público;
 - a pedido do fornecedor.
- **11.2.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

- **12.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
 - a) Processo Administrativo nº 047/2021;
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 COPEL e anexos;
 - c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 29/04/2021



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 04 de maio de 2021.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal CONTRATANTE

PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
Josiney Miranda Freitas
CONTRATADA

Thaíse Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP № 010/2021 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.428.728/0001-47, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, , neste ato representado pela Sra. Lineize Adine dos Santos Santiago, portadora do RG nº 13.623.717-77 – SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente e domiciliada em Teodoro Sampaio – BA, e o Prefeito Municipal Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.052.064/0001-79, situada à Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232 – Palmeira – Jaguaquara-BA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Aiack dos Santos Lopes, portador do RG nº 16.119.455-93 e CPF 071.443.115-06, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº 010/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): AIACK DOS SANTOS LOPES - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.306.537 CNPJ № 22.052.064/0001-79

ENDEREÇO: Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232 - Palmeira - Jaguaquara-BA

TEL.: (73) 3530-1708 e-mail: aiakalimentos@gmail.com

CEP: 45.345-000

REPRESENTANTE: Aiack dos Santos Lopes TEL. PARA CONTATO: (73) 9 8843-8407

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA TIPO 1, CONTENDO: - ACÚCAR CRISTAL - sacarose, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno transparente original do fabricante, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Quantidade: 01 pacote com 5 Kg.	CESTA	2.600	239,04	621.504,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. Quantidade: 01
- pacote com 5 kg. BISCOITO SALGADO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas embalagem. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada -Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio textura: crocante/macia. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 02 Pacotes.
- <u>BISCOITO</u> <u>DOCE</u>, tipo maisena. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica com 400 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. **Quantidade: 02 pacotes**.
- <u>CAFÉ EM PÓ</u>, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo **250 gramas**, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 04 Pacotes**.
- <u>CHARQUE BOVINO</u>, dianteiro, curado e seco, ingredientes básicos: carne bovina e sal, embalado a vácuo. Deverá estar em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e ANVISA. **Quantidade: 01 pacote com 1 kg**.
- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 produto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. A umidade máxima de 15% e

2/12

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ŕ	,		
impurezas e matérias estranhas no máximo			
de 2%. Quantidade: 05 Pacotes de 01 kg.			
- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO			
<u>FLOCÃO</u> , pré-cozida e enriquecida com ferro			
e ácido fólico, de cor amarela, com cheiro e			
sabor próprios, com ausência de umidade e			
fermentação, isento de sujidade, parasitas e			
larvas, acondicionada em embalagem			
apropriada, contendo dados de identificação			
do produto, marca do fabricante, data de			
fabricação e prazo de validade mínima de 5			
meses da data de entrega do produto.			
Quantidade: 05 Pacotes de 500 g.			
- <u>LEITE EM PÓ</u> , Tipo Integral Instantâneo,			
envasado em recipientes herméticos em saco			
aluminizado com peso líquido de 200g com			
respectiva informação nutricional, data de			
fabricação/validade/ lote e emb. secundária			
Caixa de papel resistente. Quantidade: 03			
Pacotes de 200 g.			
- MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de			
farinha, com ovos. Embalagem com mínimo			
500 g, com dados de identificação do produto,			
marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC			
93/2000 – Anvisa. Validade de 6 (seis) meses			
a partir da data de entrega. Quantidade: 05			
Pacotes de 500g.			
- TEMPERO SAL COM ALHO, sem pimenta			
ou outros condimentos. Embalagens plásticas			
de 300g, íntegras, sem aberturas,			
estofamentos, contendo informações			
nutricionais, data de fabricação e validade de			
6 meses a contar da data da entrega.			
Quantidade: 01 Pacote c/ 300g.			
- <u>ÓLEO DE SOJA</u> , comestível, vegetal de			
soja, puro, refinado, rico em vitamina E.			
Embalagem com 900ml, com dados de			
identificação do produto, marca do fabricante,			
prazo de validade (mínimo de 12 meses),			
peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou			
Resoluções da ANVISA/MS. Quantidade: 02			
garrafas de 900 ml.			
- PROTEÍNA DE SOJA. Seca, acondicionada			
em embalagem plástica original de 400 g, com			
dados de identificação do produto, marca do			
fabricante, prazo de validade de no mínimo 06			
meses, peso líquido conforme a legislação			
vigente. Quantidade: 02 Pacotes de 400 g.			
- CREME DENTAL. Tubos sou bisnagas de			
90 g, contendo creme dental com flúor,			
embalados em tubos ou bisnagas plásticas			
providas de tampa também plásticas que			
permitam o controle de escape do produto e			
com vedação perfeita, trazendo internamente			

3/12

dados de identificação do fabricante, procedência, registro do MS e selo da ABO,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Quantidade: 02 Unidades de 90 g. - SABONETE. Em barra, embalagem de 90 g,				
	com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. Quantidade: 02 Unidades .				
	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro. Quantidade: Pacote com 05 barras de 200g cada. - PAPEL HIGIÊNICO. Folha simples. Quantidade: 01 Pacote contendo 4 rolos de 30 cm				
02	CESTA BÁSICA TIPO 2, CONTENDO: - ACÚCAR CRISTAL - sacarose, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno transparente original do fabricante, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Quantidade: 03 Pacotes de 01 kg. - ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. Quantidade: 03 Pacote de 01 kg. - BISCOITO SALGADO, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 01 Pacote de 400 g. - BISCOITO DOCE, tipo maisena. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica com 400 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Quantidade: 01 Pacote de 400 g.	CESTA	1.000	150,93	150.930,00

4/12

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e		
moído, com certificado de selo de pureza		
ABIC, acondicionado em embalagem de		
polietileno resistente, atóxica, tipo almofada,		
contendo 250 gramas, certificado com selo		
de pureza ABIC, com identificação na		
embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor		
nutricional, peso, fornecedor, data de		
fabricação e validade. Isento de sujidades,		
parasitas, larvas e material estranho. Validade		
mínima de 04 (quatro) meses a contar da data		
de entrega. Quantidade: 02 Pacotes c/ 250g.		
- CHARQUE BOVINO, dianteiro, curado e		
seco, ingredientes básicos: carne bovina e		
sal, embalado a vácuo. Deverá estar em		
conformidade com as normas do Ministério da		
Agricultura e ANVISA. Quantidade: 01		
Pacote c/ 1 kg.		
- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - produto de 1ª		
qualidade, constituído de no mínimo 90% de		
grãos na cor característica à variedade		
correspondente de tamanho e formato		
naturais, maduros, limpos e secos, sem		
presença de grãos mofados, carunchados e		
torrados. A umidade máxima de 15% e		
impurezas e matérias estranhas no máximo		
de 2%. Quantidade: 02 Pacotes de 01 kg.		
- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO		
FLOCÃO, pré-cozida e enriquecida com ferro		
e ácido fólico, de cor amarela, com cheiro e		
sabor próprios, com ausência de umidade e		
fermentação, isento de sujidade, parasitas e		
larvas, acondicionada em embalagem		
apropriada, contendo dados de identificação		
do produto, marca do fabricante, data de		
fabricação e prazo de validade mínima de 5		
meses da data de entrega do produto.		
Quantidade: 02 Pacotes de 500 g.		
- <u>LEITE EM PO</u> , Tipo Integral Instantâneo,		
envasado em recipientes herméticos em saco		
aluminizado com peso líquido de 200g com		
respectiva informação nutricional, data de		
fabricação/validade/lote e emb. secundária		
Caixa de papel resistente. Quantidade: 02		
Pacotes de 200 g.		
- MACARRÃO TIPO PARAFUSO, a base de		
farinha, com ovos. Embalagem com mínimo		
500 g, com dados de identificação do produto,		
marca do fabricante, prazo de validade, peso		
líquido e de acordo com a Resolução RDC		
93/2000 – Anvisa. Validade de 6 (seis) meses		
a partir da data de entrega. Quantidade: 02		
Pacotes de 500g.		
- <u>TEMPERO SAL COM ALHO</u> , sem pimenta		
ou outros condimentos. Embalagens plásticas		
de 300g, íntegras, sem aberturas,		

5/12

informações

estofamentos

contendo



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 meses a contar da data da entrega. Quantidade: 01 Pacote c/ 300g. - ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 12 meses), peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Quantidade: 01 garrafa de 900 ml. - PROTEÍNA DE SOJA. Seca, acondicionada em embalagem plástica original de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido conforme a legislação vigente. Quantidade: 01 Pacote de 400 g. - CREME DENTAL. Tubos sou bisnagas de 90 g, contendo creme dental com flúor, embalados em tubos ou bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permitam o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo internamente dados de identificação do fabricante, procedência, registro do MS e selo da ABO, com prazo de validade de no mínimo 12

 - <u>SABONETE</u>. Em barra, embalagem de 90 g, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. <u>Quantidade</u>: 02 <u>Unidades</u>.

na

embalagem.

impresso

Quantidade: 02 Unidades de 90 g.

nutricionais, data de fabricação e validade de

SABÃO EM BARRA. Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro. Quantidade: 01 Pacote com 05 barras de 200g cada.

- <u>PAPEL HIGIÊNICO</u>. Folha simples. Quantidade: 01 Pacote contendo 4 rolos de 30 cm.

TOTAL GERAL DO LOTE R\$

772.434,00

- 1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6/12

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preámbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2 Os órgãos participantes deverão:
 - a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
 - b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
 - c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- 4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- **4.2** Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
 - b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
 - e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- **6.1** Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3** Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
 - **6.3.1** Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2021 e Ata de Registro de Preços nº 000/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- **6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- **6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- **6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- **6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- **6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.
- **6.17** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal n° 72/2013.
 - 7.1.2 A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- 8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- **8.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **8.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **8.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- **8.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da Lei.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **9.2** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **9.3** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **9.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438

365

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.
- **10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- **11.1.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

- 11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por motivo de interesse público;
 - a pedido do fornecedor.
- 11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

11/12



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **12.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
 - a) Processo Administrativo nº 031/2021;
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 COPEL e anexos;
 - c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/03/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 19 de abril de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AIACK DOS SANTOS I OPES - ME
FMPRESA CONTRATADA
EWFRESA CONTRATADA
Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

12/12

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO Secretaria Municipal da Educação — SEDUC

PORTARIA N° 005/2021, de 07 de maio de 2021.

Altera, excepcionalmente, durante o período de aulas remotas o funcionamento das escolas da Educação Infantil, no Município de Teodoro Sampaio, Ba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 14.040/2020, a Resolução do CNE/ CP n° 2/2020 e Resolução do CME/TS n° 001/2021 de 29 de janeiro de 2021, que estabelecem normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas (...), durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, bem como a SUSPENSÃO das AULAS PRESENCIAS.

RESOLVE:

Art. 1°- Até que sejam possíveis as **AULAS PRESENCIAIS** nas Unidades Escolares que oferecem a etapa da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, as aulas serão ministradas de forma **REMOTA**, **SEMIPRESENCIAS**, **A DISTÂNCIA** ou **HÍBRIDA**, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 2°- Os alunos da etapa da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, por qualquer motivo, não tenham acesso à **INTERNET** ou aos aparelhos tecnológicos, que permitam acompanhar e realizar as atividades pela **PLATAFORMA GOOGLE PARA EDUCAÇÃO**, receberão os materiais impressos, que podem ser retirados nas escolas, para os alunos que residem na zona urbana e distribuídos aos alunos da zona rural, nas localidades rurais.

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Art. 3°- Enquanto durar o período de **SUSPENSÃO** das **AULAS PRESENCIAIS**, excepcionalmente, a carga horária da Matriz Curricular, da Educação Infantil a ser cumprida, na Educação Infantil, será a estabelecida provisória e excepcionalmente, no Anexo I desta Portaria.

Art. 4°- Imediatamente após o fim da PRIOBIÇÃO de AULAS PRESENCIAIS, as escolas que oferecem a etapa da EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão, obrigatoriamente, voltar a cumprir a carga horária presencial já estabelecida em Portaria ou outra nova Matriz Curricular, que venha a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, com a aprovação final dos Referenciais Curriculares do Município de Teodoro Sampaio.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Ba, 07 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Secretário Municipal da Educação

Prof. Jeisiane Barbosa Pereira

Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL, EXCEPCIONAL PARA O PERÍODO DAS AULAS REMOTAS, HÍBRICAS OU A DISTÂNCIA, DURANTE O PERÍODO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.

	Semanas Letivas: 40			Dias Semanais: 05		N° de Horas aula/dia:	
			BASE	NACIONA	L CON	ИUM	
Áreas do Conhecimento Campos de Experiências	Linguagem Oral e Escrita	Matemátic a	Natureza e Sociedade	Arte	Ed. Física	Educação Religiosa	
Eu, o outro e o nós	Х	Х	Х	х	Х	х	
Corpo, gestos e movimentos	Х	Х	Х	Х	Х	Х	
Traços, sons, cores e formas	Х	Х	Х	х	х	х	
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Х	Х	Х	х	х	х	
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	х	Х	х	х	Х	Х	
Música	Х	Х	Х	Х	х	х	
	•		•	•	•	•	
Grupo II	4/160	4/160	3/120	1/40	1/40	I	
Grupo III	4/160	4/160	3/120	1/40	1/40	I	
Grupo IV	4/160	4/160	3/120	1/40	1/40	I	
Grupo V	4/160	4/160	3/120	1/40	1/40	l l	
Total Geral	640	640	480	160	160	I	

Teodoro Sampaio - BA, 07 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Portaria

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal – COGAF
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N° 004/2021, de 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a lotação dos servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 20 da Lei Municipal n° 539, de 25 de julho de 2011(Estatuto do Magistério Público do Município de Teodoro Sampaio) e considerando a necessidade de reordenamento da Rede Municipal de Ensino, para o início do ano letivo de 2021,

RESOLVE:

- **Art. 1°-** Publicar, na forma da Lei, o local de trabalho (**LOTAÇÃO**) dos servidores públicos municipais, integrantes da carreira do Magistério.
- **Art. 2°-** A lotação dos servidores da carreira do Magistério Público Municipal de Teodoro Sampaio/BA, é a constante no **Anexo Único**, desta Portaria.
- **Art. 3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Ba, 05 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal da Educação

Carla Santiago dos Santos Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

Prof.ª Jeisiane Barbosa Pereira Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógico

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA VINHAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
02	ADRIANA PEREIRA DA SILVA CALMON	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
03	ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
04	ANGELA MARIA SOUZA DA MOTA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, \mathbb{N}^2 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 **secretariadaeducacaots:** $\frac{1}{2} \frac{1}{2} \frac{1$

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
05	AVANY DE JESUS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
06	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS COM ESPANHOL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSOR 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
07	CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME VIEIRA LIMA Educação Infantii Ensino Fundamental Anos iniciais (1° e 2° Anos)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
08	CLAUDIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
09	DENIZE MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
10	DILMA FERREIRA TELES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
11	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR
12	EDINICIA SOARES	LICENCIATURA EM PEGAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
13	ELIENE CERQUEIRA ROSEIRA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
14	ELIENE PEREIRA LINS MELO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
15	ELIETE MARIA SENA DOS ANJOS DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
16	ELISABETE DOS SANTOS FRANÇA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
17	GERLÂNDIA CERQUEIRA NERES	LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
18	GERUSA CARINY DA SILVA DE FREITAS SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
19	HELENILDES PEREIRA NERY	LICENCIADA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
20	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
21	JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSOR 20 HORAS	CARGO COMISSIONADO
22	JUCIANE DA ANUNCIAÇÃO SOARES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSSE
23	JULIANA OLIVEIRA DE MACENA MOTA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
24	LAURENI SANTOS ARAÚJO	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
25	LEILA MIRANDA MATIAS	LICENCIATURA EM ARTES	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
26	MACIEL LUCIANO SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISÍCA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSOR 20 HORAS	MANDATO SINDICAL
27	MAGNA BATISTA SAMPAIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 Secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
28	MARGARETE DE JESUS DAS MERCÊS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
29	MARIA ANGÉLICA FERREIRA	LINCENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
30	MARIA ANTONIA BARBOSA ARAÚJO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
31	MARIA BÁRBARA DIAS VALENTE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
32	MARIA BERNADETE BARBOSA DA NATIVIDADE BARROS	LICENCIATURA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
33	MARIA CONSUÊLO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
34	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
35	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
36	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MUNIZ	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
37	MARIA DE JESUS PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
38	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FIÁES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVEDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
39	MARIA ELANE FERREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
40	MARIA HELENA MIRANDA MATIAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
41	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
42	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO GONZAGA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
43	MARIA JOSÉ NERI DOS SANTOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
44	MARIA RITA LOPES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
45	MARLÚCIA SILVA DE JESUS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME VIEIRA LIMA Educação Infantil Ensino Fundamental Anos iniciais (1° e 2° Anos)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
46	NÁDIA JAIRIA DOS SANTOS VINHAS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE- DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
47	PATRICIA GUIMARÃES SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
48	RAILDA JESUS OLIVEIRA DA PAIXÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
49	RAILDA ROCHA FERREIRA	LICNCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
50	REGINA BARBOSA SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3° ao 9° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
51	REGINA GOMES DO CARMO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
52	RITA DE CÁCIA DOS SANTOS CRUZ DE SOUZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
53	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR- LICENCIATURA PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
54	ROSENÁDIA SANTOS SALES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
55	ROSILENE REIS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
56	RÔSIVALDA ALVES GONÇALVES DANTAS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR- LICENCIATURA PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNSAMENTAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantii Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
57	SELMA CRISTINA GONÇALVES DIAS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGÜES / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantii Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, N° 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000. 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@qmail.com CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação — SEDUC Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

N°	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
58	VALDETE BISPO DAMASCENO DE JESUS	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

Teodoro Sampaio, BA, 07 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal da Educação

Carla Santiago dos Santos Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

> Prof.ª Jeisiane Barbosa Pereira Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
CMPJ. n° 30.956, 768/0001-01.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba